



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE nº 3, de 2011

Indica o nome do Deputado **ALDO REBELO** para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do Partido Comunista do Brasil - PC do B

Relatora: Deputada **CARMEN ZANOTTO**

I - RELATÓRIO

Cumprida a esta Comissão examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 3, de 2011, de autoria da Liderança do PC do B, indicando o nome do Deputado **ALDO REBELO** para ocupar a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

A vaga é decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Aguiar, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de agosto do corrente, Seção 2, página 2.

O Decreto Legislativo nº 6, de 1993, regulamenta o processo legislativo aplicado a essa modalidade de indicação de autoridade, estabelecendo que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício de sua competência, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº3, de 2011, para designar o nome do Deputado **ALDO REBELO**, representante do Estado de São Paulo, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **ALDO REBELO**, natural de Viçosa, Alagoas, é escritor e jornalista, cursou, sem concluir, direito na Universidade Federal de Alagoas.

Eleger-se Deputado Federal em 1991. Ao longo de seis mandatos, participou de diversas Comissões Permanentes, entre elas, as Comissões de Agricultura e Política Rural; Constituição, Justiça e Redação; Relações Exteriores e Defesa Nacional; Direitos Humanos; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação e Fiscalização, Financeira e Controle. Participou, ainda, de diversas Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Externas, Missões Oficiais, Seminários e Congressos.

Foi, também, membro do Parlamento Latino-americano – Parlatino, onde foi Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas e Previdenciários.

O Deputado **ALDO REBELO** foi, ainda, Presidente da Câmara dos Deputados, nos anos de 2005 a 2007; Ministro da Coordenação Política; Líder do Governo e do Partido Comunista do Brasil e Presidente da União Nacional dos Estudantes, além de ter diversas obras publicadas.

II - VOTO

Além da análise do currículo e do conhecimento sobre a atividade do Deputado **ALDO REBELO** cotidianamente nesta Casa, cumpre a esta Comissão analisar os pressupostos constitucionais disciplinados pelo art. 73 da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 73.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

No prazo que nos foi concedido, não encontramos nada que desabone a conduta do candidato e que possa ser motivo de impedimento a sua candidatura.

O *curriculum vitae* do Deputado **ALDO REBELO**, que analisamos e que complementa a indicação em apreço, demonstra de formação acadêmica, além da larga experiência de homem público, pressupostos que o qualificam para o cumprimento das exigências constitucionais para o exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União e que motivaram sua indicação pela Liderança do PC do B.

Manifestamos, assim, nosso voto favorável à condução do nome do Deputado **ALDO REBELO**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**

Relatora